Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

Fls. nº 162 v e 163
Lº nº 6

LEI Nº 921, DE 25 DE JULHO DE 1.968

DISPÕE SÔBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPE-- CIAL DE NCr$ 500,00.

Eu, MARIO CRÊM DOS SANTOS, Prefeito Municipal- de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições- que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica aberto, na Diretoria de Fi-- nanças - Secção de Contabilidade, um crédito especial de NCr$ 500,00 (QUINHENTOS CRUZEIROS NOVOS), como contribuição- da Prefeitura Municipal às alunas de Birigui que frequentam a Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Araçatuba, - para custeio de excursão sócio-cultural às cidades de Brasí lia, Goiânia e Anápolis.

ARTIGO 2º -- O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecada ção previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e cinco de julho de mil novecentos e sessenta e oito.

(MARIO CRÊM DOS SANTOS)
Prefeito Municipal

Publicada na Secção do Expediente e do Pessoal da Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e cinco de julho de mil novecentos e sessenta e oito, e por Edital, afixado no local de costume.

Erondina da Silva Ramos

(ERONDINA DA SILVA RAMOS)
Assistente Administrativo Substituto
da Secção do Expediente e do Pessoal
da Prefeitura